



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

EDITAL 005/2018

Processo Seletivo Vestibular 2018/2

O Diretor Geral da FASURGS, credenciada pela Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017, e publicada no DOU nº 14 de 19/01/2017, seção 1, pg.16, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Especializado na Área de Saúde S/S, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, emite o seguinte EDITAL e **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de Biomedicina, Educação Física, Tecnólogo em Estética e Cosmética, Odontologia, período letivo 2018/2**, conforme regras e instruções abaixo:

1. Período e Locais de Inscrição:

De 24 de Abril à 24 de Maio de 2018, pela internet, no site www.fasurgs.edu.br

2. Do Processo Seletivo:

2.1 O Processo de Seleção do Vestibular 2018/2, será realizado da seguinte forma:

2.2 LOCAL na Faculdade FASURGS, Rua. Angélica Otto, 160 Loteamento São Geraldo, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo - RS.

2.3 O Processo de Seleção far-se-á pela modalidade Seletiva Classificatória da maior média para a menor dos candidatos que realizarão as provas.

3. Valor da Taxa de Inscrição:

**3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (Trinta Reais).
A taxa para Treineiro será de R\$ 30,00 (Trinta Reais).**

4. Curso Ofertado / Vagas/ Turno.

- 1) CURSO DE BIOMEDICINA / 50 vagas / Turno Noturno.**
- 2) CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / 50 vagas / Turno Noturno.**
- 3) CURSO DE ODONTOLOGIA / 50 vagas / Turno Integral.**
- 4) CURSO TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA/ 50 Vagas/ Turno Matutino.**
- 5) CURSO TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA/ 50 Vagas/ Turno Noturno.**

5. Das Provas

5.1 As provas, obrigatória para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro abaixo:



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

5.2 A prova de Redação tem caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota ZERO, conforme Portaria do MEC 391 de 07/02/2002, art.2º,§ 1º e § 2º.

5.3 Os candidatos deverão estar presentes nos locais das provas, no dia e horário estabelecidos no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início das provas.

6. Da Classificação

6.1 A Classificação dos candidatos será em ordem decrescente de resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

6.2 Os candidatos classificados serão chamados para matrícula através de Edital, afixado no hall de entrada da Faculdade e também divulgado via internet, no site da instituição, até o limite de vagas do curso ofertado.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, nas provas escritas, a classificação será pela soma dos pontos da prova de Redação; se o empate persistir, prevalecerá o maior resultado da prova de Biologia; persistindo ainda o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente.

6.4 A Comissão Central do Concurso Vestibular – CCCV emitirá lista, em ordem alfabética, dos **candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular de 2018/2, dos cursos ofertados pela FASURGS de conformidade a este Edital, após a realização do vestibular, no dia 26 de Maio de 2018**, sem qualquer menção de notas ou pontos obtidos e sem obedecer à ordem de classificação. Essa lista será exposta ao público, em Edital a partir do dia **27 de Maio de 2018**, no site **www.fasurgs.edu.br**.

6.5 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a **segunda chamada** será divulgada a partir do **dia 06 de Junho de 2018**.

6.6 O relatório conclusivo da classificação geral do **Processo Seletivo 2018/2**, com notas ou pontos obtidos e respectiva classificação será disponibilizado aos interessados na Secretaria da FASURGS para consulta local, a partir do **dia 27 de Julho de 2018**.

7. Da Matrícula

7.1 A matrícula dos alunos classificados em **primeira chamada** será no período **de 28 de Maio de 2018 à 06 de Junho de 2018**, na Secretaria da FASURGS, das 8h30min às 11h30m e das 14h às 21h.

7.2 A matrícula dos alunos classificados em **segunda chamada** será entre os **dias 06 de Junho de 2018 à 11 de Junho de 2018**, na Secretária da FASURGS, das 8h30min às 11h30m e das 14h às 21h.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

7.3 Para a oferta de vagas remanescentes serão realizados outros processos seletivos para o período letivo de 2018/2.

7.4 Passando o período de matrículas dos aprovados no vestibular 2018/2, e se ainda restarem vagas poderão matricular-se na Faculdade:

- diplomados em cursos superiores; mediante realização de uma prova de redação que será previamente agendada.

- aqueles com transferência externa;

- mediante reingresso.

7.5 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 1 via (original) do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, contendo carga horária, notas (Lei nº 9394/96);

b) 1 via do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou via do diploma (xerox autenticado)

c) cópia dos seguintes documentos pessoais: título de eleitor; CPF; certidão de nascimento ou de casamento (autenticada); carteira de identidade (autenticada); certidão de regularidade perante o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino); comprovante de residência; comprovante de vacinas Bcg, Hepatite B, Difteria, Febre Amarela e Tétano.

d) 01 (uma) foto 3x4 recentes.

7.6 Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto à Tesouraria da FASURGS.

7.7 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem no ato da matrícula poderá perder o direito à vaga.

7.8 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação.

7.9 Tratando-se de ingresso mediante apresentação de diploma de 3º Grau, referente a curso realizado no exterior, esse diploma deverá estar convalidado junto ao MEC (fotocópia autenticada) e demais documentos relacionados no item 7.5.

8.0 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto a FASURGS, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na FASURGS, poderá requerer na tesouraria a devolução de 70% (setenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, até o primeiro dia de aula.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
Portaria MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

8.2 A devolução de que trata o artigo 8.0 será feita mediante requerimento acompanhado de comprovante da matrícula efetivada na outra Instituição.

8.3 Após o primeiro dia de aula, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do Processo Seletivo 2018/2 da FASURGS.

8.4 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, no Manual do Candidato e no “site” da FASURGS, não podendo alegar desconhecimento e.

Registre-se e Publique-se:

Passo Fundo, 24 de Abril de 2018.

Prof. Ms. Celso Luiz Rigo.

Diretor Geral